



2674250



00135.220026/2019-65



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO**

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.220026/2019-65

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO
CONVÊNIO Nº 884053/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE,
INTERGRANTE DO MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS
HUMANOS E O MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE/PB.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE**, integrante da estrutura do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0011-82, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote 8, Bloco H, 13º andar. Edifício Banco do Brasil - Sede II, bairro Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.070-120, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Nacional da Juventude, **EMILLY RAYANNE COELHO SILVA**, brasileira, nomeada pela Portaria nº 404 de 19 agosto de 2020, publicada em 20/08/2020, no DOU – Seção 02, página nº 01, RG nº 3.770.210 SSP/PB, CPF nº 102.544.184-22, residente em Brasília/DF, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, do **ESTADO DA PARAÍBA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.993.917/0001-46, com sede na Avenida Rio Branco nº 304, Bairro: Prata - Campina Grande-PB, CEP: 58.400-058, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito Municipal **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**, portador do CPF nº 089.541.014-10, RG nº 2.980.525 SSP-PB, domiciliado na cidade de Campina Grande/PB, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, registrado na Plataforma + Brasil - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, consoante o processo administrativo acima mencionado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 884053/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 12 meses, até o **dia 30 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao Concedente providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, a teor do contido no art. 32 da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

E para firmeza e validade do que foi avençado, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cunha Lima Branco, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Emilly Rayanne Coelho Silva, Secretário(a) Nacional da Juventude**, em 30/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Majela Roberto Alves Junior, Analista**, em 30/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Claudney Lima de Matos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/12/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2674250** e o código CRC **406D50CB**.

(assinado eletronicamente)
EMILLY RAYANNE COELHO SILVA
Secretária Nacional da Juventude
CONCEDENTE

(assinado eletronicamente)
BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Municipal
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudney Lima de Matos CI: 2317083 - SSP/DF CPF: 007.049.851-28	Nome: Geraldo Majela Roberto Alves Junior CI: 1.705.267 - SSP/DF CPF: 816.217.443-53
---	--

